

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 1.307/19.10.2021, publicada no DOE nº. 34.746/25.10.2021, referente a servidora DAYSE LUZ DA SILVA MAUÉS COSTA, matrícula 57192511-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS. **Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO: 07.12.2021 A 05.01.2022.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 16.12.2021 A 14.01.2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 724989

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 1415 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/990469.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 1306/ 14.10.2021, publicada no DOE nº 34.742 de 21.10.2021, que DETERMINOU 30 dias de licença prêmio, a servidora MARIA DE NAZARE VALENTE, matrícula nº. 81140/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Controle de Endemias, referente ao Triênio de 01/08/1986 a 31/07/1989, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.11.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. 2021/1009927.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 1.319/15.10.2021, publicada no DOE nº 34.742/21.10.2021, que determinou Licença Prêmio, no período de 24.11.2021 a 23.12.2021, referente ao triênio de 01.03.2016 a 28.02.2019, do servidor ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA, matrícula nº. 5262003/3, cargo de Enfermeiro, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Divisão de Imunização, exercendo suas atividades no CRIE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.11.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 725108

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 1.422 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/1249633.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora SANDRA MARIA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 2010879/1, lotada na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 25/10/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05/11/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1.423 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 067561 01 55 2021 1 00068 269 0033511 49.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTONIO PAULO ASSUNCAO SILVA, Id. Funcional nº 5896753/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no 5º Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 10 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05/11/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 724834

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 037 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar e/ou redefinir o fluxo para internação hospitalar para os pacientes atingidos e sequelados pela hanseníase, residentes em Marituba e/ou Região Metropolitana; CONSIDERANDO a necessidade de melhor debater sobre a linha de cuidados com os pacientes do Abrigo João Paulo II e Marcelo Cândia entre gestão estadual/Coordenação Estadual de Regulação; Secretaria Municipal de Saúde de Marituba e Hospital Divina Providência;

RESOLVE:

1 – Recomendar:

- Que a Gestão Estadual, através da Coordenação Estadual de Regulação – CER/DDASS/SESPA; e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Vigilância em Saúde do Conselho Estadual de Saúde – VISA/CES-PA, possa estar realizando visita técnica ao Hospital Divina Providência, Abrigo João Paulo II e Unidade de Referência Marcelo Cândia que atende pacientes atingidos e sequelados pela hanseníase, com vistas a apresentar ao plenário do Conselho Estadual de Saúde do Pará um Diagnóstico Situacional do fluxo de atendimento e regulação de leito e oferta de serviços pactuados com as referidas instituições, de maneira a subsidiar este colegiado na definição, encaminhamento e propositura de tratativas quanto a linha de cuidado pertinente e apropriada, fluxo de internação hospitalar e rol de procedimentos ofertado a atender a essa demanda de atenção a saúde;
- Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA/DDASS/ CER encaminhe o relatório técnico ao Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, no prazo de 30 (trinta) dias para os devidos encaminhamentos e deliberações.

• Que após análise do Relatório citado do item 1.1 desta resolução; o Plenário do CES/PA, Mesa Diretora do CES/PA, Comissões Permanentes de Acompanhamento do CES/PA, Gestão Estadual, Gestões Municipais da Região Metropolitana e os demais entes envolvidos deliberem sobre a pertinência da realização de Audiência Pública para tratar sobre o fluxo na linha de cuidado e regulação hospitalar dos pacientes atingidos e sequelados pela hanseníase;

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução CES/PA Nº 037 de 27 de outubro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 039 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade da efetivação do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil no Pará CONSIDERANDO a importância do apoio, assessoria e monitoramento das Regionais de Saúde quanto ao desempenho do seu papel junto aos municípios para a qualidade, melhora e efetivação do Pacto

RESOLVE:

1 – Recomendar:

- Que a Gestão Estadual, através das Regionais de Saúde/SESPA; incentivem aos Secretários Municipais de Saúde a elaborar um plano de contingência de redução da mortalidade materno infantil, considerando os objetivos e metas necessários para a atenção ao pré-natal, parto e puerpério; ao fluxo de atendimento e ao plano de execução financeiro.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução CES/PA Nº 039 de 27 de outubro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA